

LEI Nº 918/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS PÁSSAROS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º- Fica desafetada a área B, Quadra 7, localizada na Rua Pica-Pau do Bairro Vila dos Pássaros neste Município, medindo 602,72 m², (seiscentos e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula 5.806, com a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL DE: 602,72 m²

*Tem início no marco 00, situado na lateral da Rua Paraná com o rumo de 22°30'NW, numa distância de 20,00 m confrontando com o Lote 36, da Quadra 07 até ao marco 01, segue com o rumo de 67°30'NE, numa distância de 13,00m confrontando com os lotes 17 e 18 da Quadra 07, até o marco 02, segue com o rumo de 22°30'NW, numa distância de 20,00m, confrontando com o lote 18 da Quadra 07, até o marco 03, situado na lateral da Rua Andorinha, segue pela da referida rua com rumo de 67°30'NE, numa distância de 7,00m, até o marco 04, situado no cruzamento da Rua Andorinha com a Rua Pica Pau, segue por um arco de circunferência, com raio de 9,00m, num cumprimento de 19,14m até o marco 05, situado na lateral da Rua Pica Pau, segue com rumo de 8°30'SW, numa distância de 20,00, até o marco 06, situado no cruzamento da Rua `Paraná com a Rua Pica Pau, segue por um arco de circunferência com o Raio de 17,00m num cumprimento de 17,26m, até o marco 07, situado na lateral da Rua Paraná, segue pela lateral da referida rua, com o rumo de 67°30'SW, numa distância de 2,50m, até o marco 00, início desta descrição, perfazendo uma área total de **602,72 m², (seiscentos e dois***

metros e setenta e dois decímetros quadrados).

ART. 2º- A área de terra mencionada no artigo 1º da presente Lei, será desafetada para fins de alienação.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SO 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

VAMIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos